

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Administração.

Para: Departamento de Licitação.

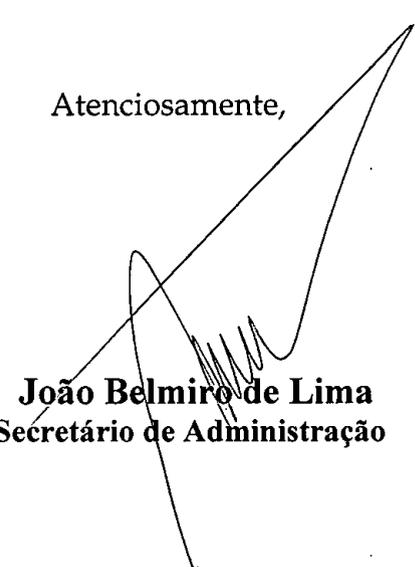
Siqueira Campos, 27 de abril de 2020.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicito a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2018, cujo objeto é a "Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do Município (poder executivo e legislativo) pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I do presente edital, da empresa Genesis Machado & Cia Ltda, referente Pregão Presencial nº 15/2018, nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de mais 12 (doze) meses.

Justifica-se a prorrogação tendo em vista a obrigatoriedade da publicação dos atos oficiais do Município.

Atenciosamente,


João Belmiro de Lima
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 29 de abril de 2020.

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a realização de **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do contrato 45/2018 - fornecedor GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME - Pregão 15/2018, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para publicação de Atos Oficiais do Município (Poder Executivo e Poder Legislativo), pelo período de mais 12 (doze) meses.

Justifica-se a prorrogação tendo em vista a obrigatoriedade da publicação dos atos oficiais do Município.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.919.083/0001-89, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 4.657.066-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729/53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.272.797/0001-70, com sede a Rua Abelardo Rover n.º 626, Bairro Nascente do Sol, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Genesis Machado, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF n.º 769.665.939-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 45/2018, referente ao Pregão Presencial 15/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços para Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do Município (poder executivo e legislativo) pelo período de doze meses, conforme especificações no anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda do contrato prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com vigência de 03 de maio de 2020 à 03 de maio de 2021, conforme artigo n.º 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 334.180,00 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais), referente Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do Município (poder executivo e legislativo) pelo período de doze meses, conforme especificações no anexo I do presente edital.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Siqueira Campos, 30 de abril de 2020.

FABIANO LOPES BUENO

Prefeito Municipal
Contratante

GENESIS MACHADO & CIA LTDA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8

Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.272.797/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL GENESIS MACHADO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCN JORNAL CORREIO DO NORTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 63.91-7-00 - Agências de notícias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABELARDO ROVER	NÚMERO 626	COMPLEMENTO *****
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NASCENTE DO SOL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO OFFICEASSESSORIACONTABIL@BOL.COM.BR	
TELEFONE (43) 9643-8632/ (43) 9933-7695		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **11:12:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME CNPJ: 26.272.797/0001-70

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 99007146 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

Endereço: Rua ABELARDO ROVER, 00626 - Bairro NASCENTE DO SOL - CEP 84940000

Código de Controle _____

DDD1XD3LPDPS2861

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 30 de Abril de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021848450-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.272.797/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GENESIS MACHADO & CIA LTDA**
CNPJ: **26.272.797/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:50 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2020.

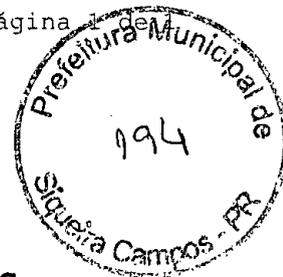
Código de controle da certidão: **0CA7.6DE8.5D3C.96DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIS MACHADO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.272.797/0001-70
Certidão nº: 10159980/2020
Expedição: 30/04/2020, às 14:21:36
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS MACHADO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.272.797/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.272.797/0001-70
Razão Social: GENESIS MACHADO E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ABELARDO ROVER 626 / NASCENTE DO SOL / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030604531971855571

Informação obtida em 30/04/2020 14:24:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CORREIO DO NORTE



TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO 2435

Lupion assegura R\$ 5.200 milhões para saúde de suas prefeituras

29 MUNICÍPIOS JÁ RECEBERAM RECURSOS, RESULTADO DE EMENDAS DO PARLAMENTAR

Da Assessoria

O deputado federal Pedro Lupion (Democratas) anunciou nesta, segunda-feira (4) que 29 prefeituras, em que ele atua politicamente, foram contempladas com recursos para investimento na saúde municipal.

De acordo com Lupion, o valor que cada cidade recebeu está entre R\$ 100 mil e R\$ 500 mil, de acordo com o número de habitantes. "Os recursos já estão nas contas das prefeituras e vão reforçar a saúde municipal, garantir um atendimento de mais qualidade à população, e dar suporte no combate ao coronavírus", destaca.

Segundo o deputado são investimentos para o custeio da saúde, resultado de emenda parlamentar individual apresentada com valores viabilizados pelo Ministério da Saúde, do Governo Federal.

"Defendo que o setor da saúde é uma das áreas que mais demandam suporte porque está, diretamente, ligada na atenção e na qualidade de vida das pessoas. E neste momento que vivemos da pandemia da Covid-19 levar esse importante incremento a nossa população é fundamental".

Na semana passada o deputado já havia anunciado que viabilizou para as Santas Casas de Misericórdia de

Bandeirantes, Cornélio-Proença, Jacarezinho, Prudentópolis, Ribeirão-Claro e o Hospital Norte Paranaense (HONPAR), emendas parlamentares individuais apresentadas por ele no valor total de R\$ 1.800 milhão para investimento nas instituições.

As 29 prefeituras contempladas com emendas do deputado Pedro Lupion:

ANDIRÁ
BOM SUCESSO

NOVA SANTA BÁRBARA
CRUZEIRO DO OESTE
CONTENDA
PIRAÍ DO SUL
CAFEARA
FERNANDES PINHEIRO
JUNDIAI DO SUL
VENTANIA
MARILÂNDIA DO SUL
CENTENÁRIO DO SUL
CAMBARÁ
PITANGA
SIQUEIRA CAMPOS
ALVORADA DO SUL
CAMBÉ
PORECATU
GUAPIRAMA
CONGONHINHAS
FLORESTÓPOLIS
PRUDENTÓPOLIS
NOVA CANTU
DR. ULYSSES
CARLÓPOLIS
LEÓPOLIS
CAMPINA GRANDE DO SUL
CONSELHEIRO MAIRINCK
JURANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em 12 (doze) meses, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Nº do Contrato	Nº do Aditivo	Empresa Contratada
45/2018	02	GENESIS MACHADO & CIA LTDA

Siqueira Campos, 30 de abril de 2020.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso Chamada Pública – Inexigibilidade/Credenciamento nº 08/2020
OBJETO: Chamada Pública para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Siqueira Campos - PR – conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 06/05/2020 - 08h00min
FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até 06/06/2020 - 14h00min.
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro.
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Tel: (43) 3571-1122.
EMAIL: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br
Siqueira Campos, 04 de maio de 2020.
Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 - 1122

PORTARIA 034/2020

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Comissão para Elaboração de Plano de Carreira, Cargos e Salários do Departamento de Saúde.

Artigo 2º - A Comissão será constituída pelos membros a seguir:

ALESSANDRA GRANATO	RG 5.311.920-4	PRESIDENTE
MARISA BENTO RIBEIRO	RG 5.264.588-3	MEMBRO
SANDRA MARA DE OLIVEIRA	RG 5.850.028-3	MEMBRO
GIANE DE FÁTIMA ABREU MELO	RG 7.902.770-7	MEMBRO
GILDA AFONSO MARTINS	RG 8.621.355-9	MEMBRO
REGINA CÉLIA OKOTI DE CASTRO	RG 25.133.483-1	MEMBRO
GRACIELE VIEIRA MATOS	RG 9.388.159-1	MEMBRO

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Siqueira Campos, 04 de maio de 2020

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal